



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.657, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

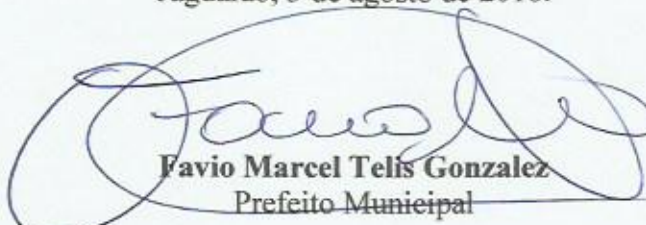
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.130	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4150	326	R\$ 1.050,00
<b>Total:</b>					<b>RS 1.050,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos de igual importância o Convênio Firmado com o Governo do Estado com o recurso 4150- Tuberculose na Atenção Básica de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de agosto de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 06/08/2018  
